

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2021**

**09ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) -  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO**, Secretária de Saúde e Saneamento de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, destinado ao provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura de Balneário Camboriú, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos abaixo listados para apresentação na secretaria competente. Os candidatos convocados deverão se apresentar para contratação na sede da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Rua 1500, nº 1100 (Departamento de Gestão de Pessoas) – Centro – Balneário Camboriú/SC**, nos dias **11 e 14 de fevereiro de 2022 das 14h00m às 17h00m**, munidos da documentação descrita a seguir, conforme **item 12.8 do edital**.

**Justificativa:** Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, amparado pela Lei Municipal nº 1913/1999 e sua alteração, Lei nº 4231/2019;

Considerando a necessidade da substituição de pessoal;

Considerando a necessidade de contratação em razão da situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Balneário Camboriú, em função da pandemia do Corona Vírus/COVID 19;

**Faz-se o chamamento de profissionais para contratação temporária para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e Saneamento.**

**Cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- a. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou imprimir na internet através do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> );
- b. Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos (disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> );
- c. Certidão criminal estadual e federal:
  - 1 - FEDERAL – disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
  - 2 - ESTADUAL – disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>.

“ATENÇÃO: A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.”

- d. Cópia da Declaração de Imposto de Renda (completa e com recibo). Se isento, ou se não possuir bens, preencher formulário de isenção (ambos disponíveis no setor do RH no ato da entrega da documentação);
- e. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº. 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios (disponível no setor do RH no ato da entrega da documentação);
- f. Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (disponível no setor do RH no ato da entrega da documentação);
- g. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos (disponível no setor do RH no ato da entrega da documentação);
- h. Original e cópia do Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo conforme exigido neste edital;
- i. Original e cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe, respectivo, quando couber;
- j. Original e cópia do Certificado de reservista (se masculino);
- k. Original e cópia do Título de eleitor, CPF e Carteira de identidade (não será aceita CNH);
- l. Original e cópia do PIS/PASEP, cópia da CTPS com o n.º de série e data de emissão;
- m. Original e cópia da Certidão de casamento (com CPF do cônjuge e averbação de divórcio, se for o caso);
- n. Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos menores (até 14 anos);
- o. Original e cópia do comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal ou declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;
- p. Informações bancárias: Agência e Conta bancária no Banco Itaú;

#### **Documentos Originais:**

- q. CTPS original (ou CTPS digital, se for o caso);
- r. 1 foto 3x4 (atualizada);
- s. Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico inscrito no CREMESC, sendo ele especialista ou não em qualquer das áreas médicas, inclusive da Medicina do Trabalho);

De acordo com o item 5.15 do edital: “Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional do município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.”

**“ATENÇÃO: A não apresentação do candidato ou a recusa em assumir de imediato a vaga ofertada não implicará a sua reclassificação. Passará a ocupar a última vaga do cargo/disciplina e só voltará a ser convocado após todos os demais terem escolhido vagas, independentemente de sua nota final e ou classificação inicial.”**

Segue abaixo a listagem dos candidatos convocados em seus respectivos cargos:

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (30H)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
27	ROSEMARY ALVES DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
28	GABRIEL FERRARI DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
29	WILLIAM CAVILHA CEZAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL

**MÉDICO – ESF (40H)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
19	ANGELA MACHADO	MÉDICO – ESF
20	ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO	MÉDICO – ESF
21	SAULO KAIZER LEITE	MÉDICO – ESF

**ENFERMEIRO (40H)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03	RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA	ENFERMEIRO
04	CHRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (40H)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08	KARLA SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
09	CAMILA STORNILO TORRESCASANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Balneário Camboriú/SC, 09 de fevereiro de 2022.

**LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**